

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 174, de 14 de dezembro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo IU-T3 de hidrômetro, marca INVENSYS-TURBIMAX, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : Turbimax Indústria de Hidrômetros Ltda.

Endereço: Rua Christiano Kilmeyers, 819-B – Nova Odessa-SP

1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, unijato, magnético.

1.3 Classe metrológica:

1.3.1 Classe "B" quando utilizado na posição horizontal.

1.3.2 Classe "A" quando utilizado na posição vertical.

1.4 Vazão nominal : $1,5 \text{ m}^3/\text{h}$.

1.5 Diâmetros nominais: DN 15 e DN 20

1.6 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.6.1 Indicação máxima : $9\,999 \text{ m}^3$.

1.6.2 Menor divisão : $0,0001 \text{ m}^3$.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40°C .

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 001001/00.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos

permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma

“SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

5.3 Será aposta no mostrador a condição de utilização do medidor, conforme estabelecido no subitem 1.3, da seguinte forma:

B – H

A – V

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador .

6.2 Vista explodida.

6.3 Vista externa e marca de selagem.

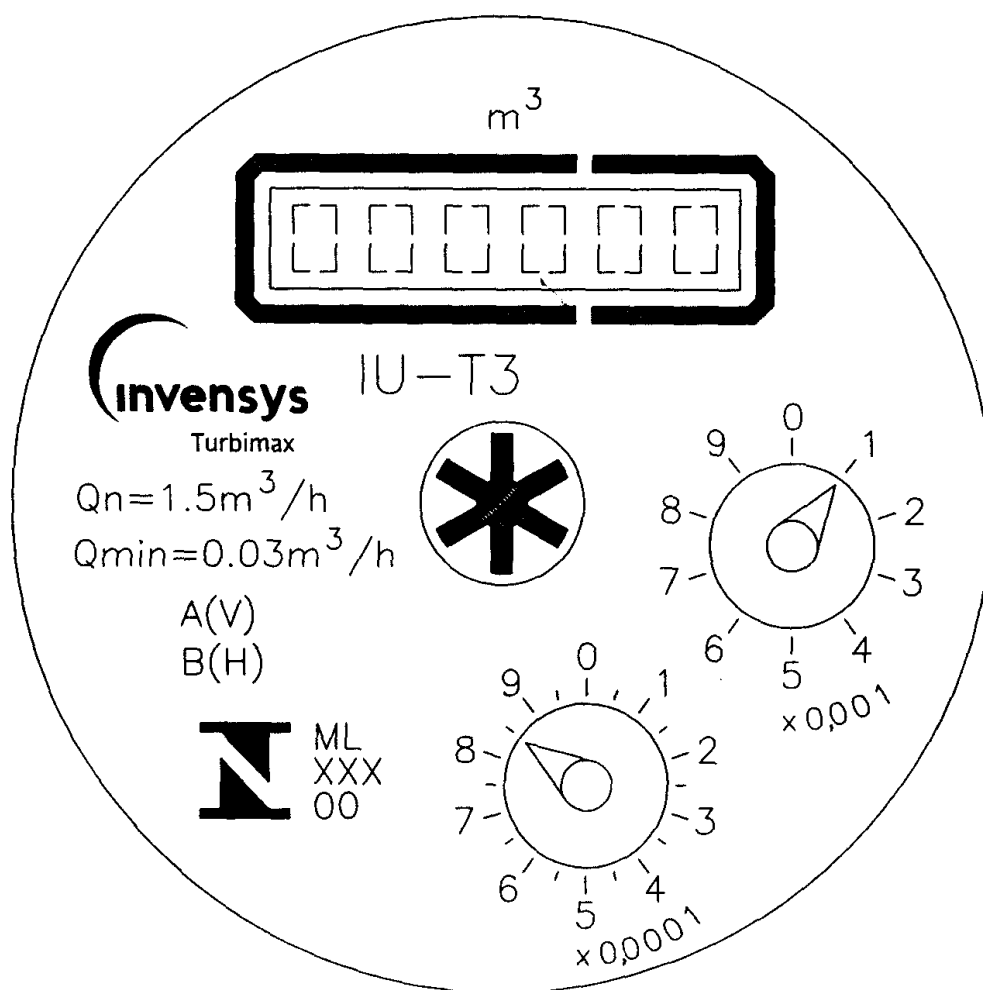
7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

VISTA DO MOSTRADOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 14 DE dezembro DE 2000

FABRICANTE: TURBIMAX UNDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA

COTAS EM:

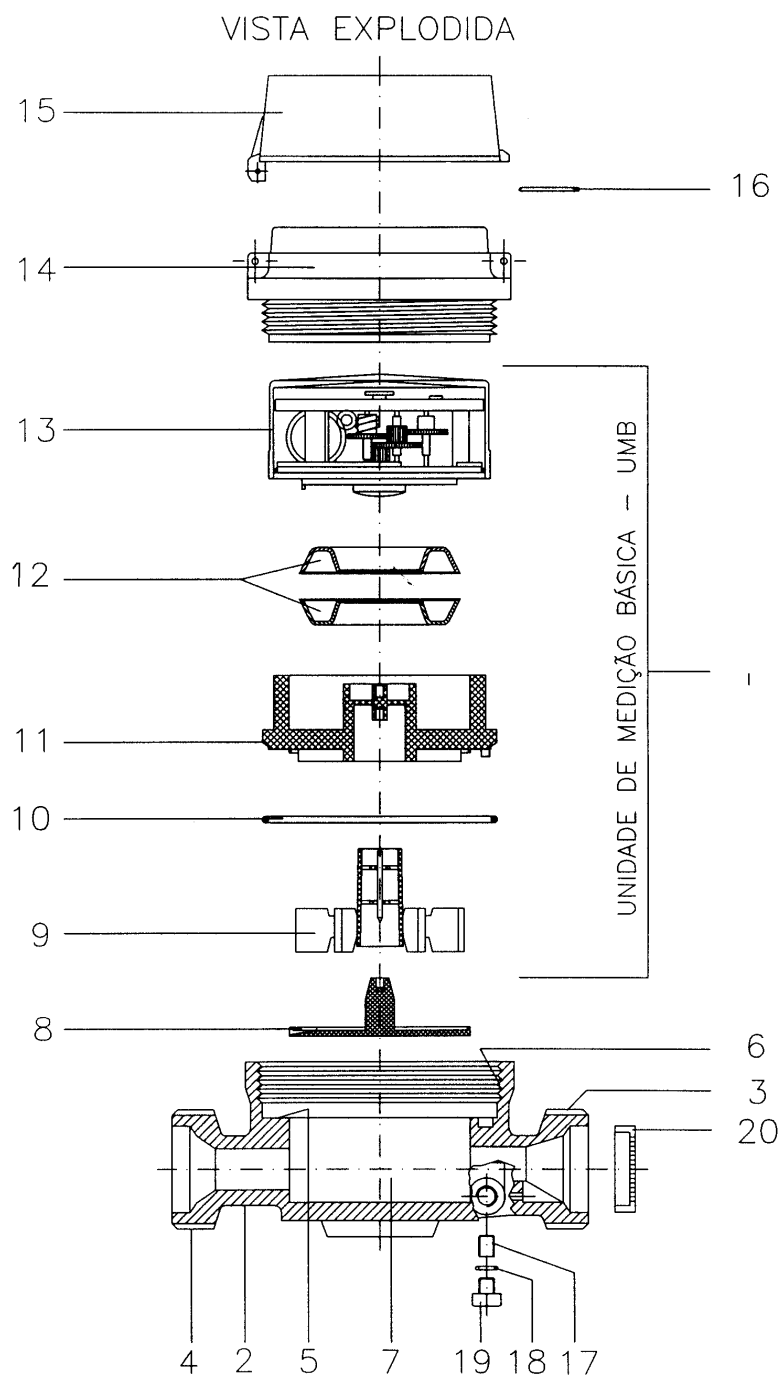
VISTA DO MOSTRADOR

HIDRÔMETRO UNIJATO, MAGÉTICO IU – T3

$Q_n 1,5m^3/h$ DN 15 e 20 CLASSE A (V) – B (H)

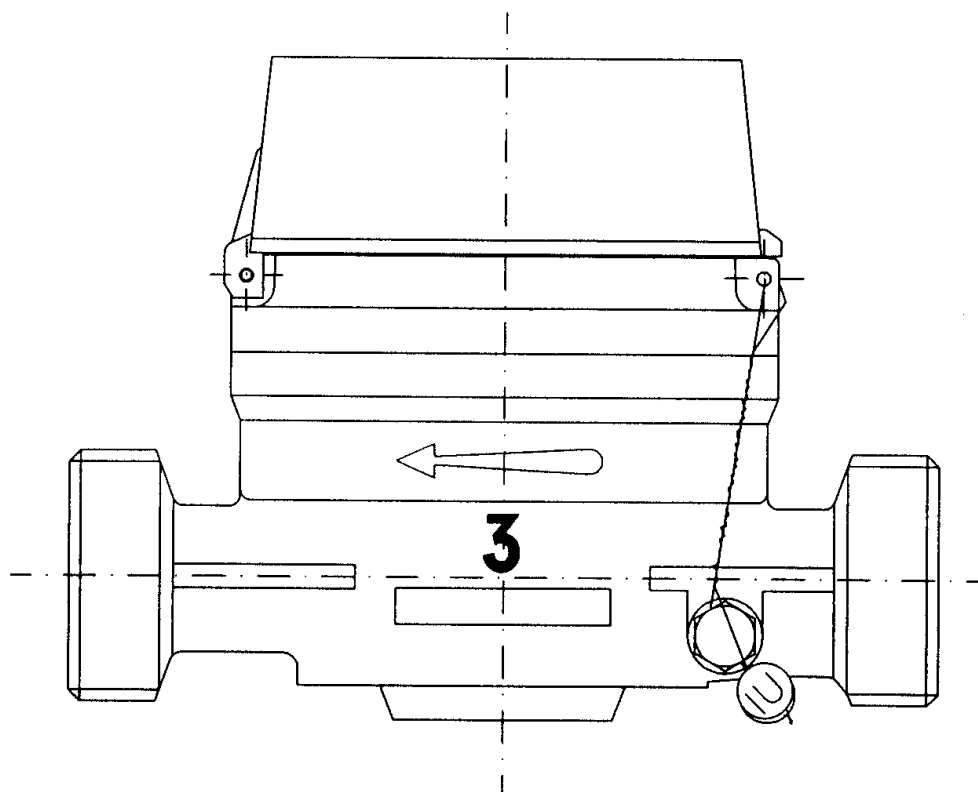
ESCALA:
S/Escala

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 14 DE dezembro	
FABRICANTE: TURBIMAX UNDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA	COTAS EM: -----
VISTA EXPLODIDA HIDRÔMETRO UNIJATO, MAGÉTICO IU – T3 Qn 1,5m³/h DN 15 e 20 CLASSE A (V) – B (H)	ESCALA: S/Escala
	ANEXO: 02

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 174 DE 14 DE dezembro DE 2000

FABRICANTE: TURBIMAX UNDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
HIDRÔMETRO UNIJATO, MAGÉTICO IU – T3
Qn 1,5m³/h DN 15 e 20 CLASSE A (V) – B (H)

ESCALA:
S/Escala

ANEXO: 03